

## 1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

No dealbar de 2013, é tempo de balanço e prestar contas. Que presente? Que futuro nos espera?

Acreditamos, seriamente, por todos os sinais que os meios de informação proporcionam, que estamos realmente numa encruzilhada em que algo de profundamente estrutural e diferente tenha de acontecer para poder salvar o nosso modo de vida ocidental, europeu, os nossos valores sociais e culturais.

A nossa preocupação é que a atual geração de políticos, profundamente voltados para os interesses pessoais e ignaros (exceções, que as há, confirmam a regra), que iremos conseguir “dar a volta” à situação de graves dificuldades que Portugal atravessa.

Precisamos de decisores, bem-intencionados, que encarem o serviço público com espírito de missão, para servir o interesse coletivo.

Hoje crédito não temos, dinheiro também não – pelo menos o Estado não tem – e homens não os há, ou os raros que há são postos na sombra pelos poderes instalados no sistema social.

Há que estar atentos e tratar de nos defendermos (individualmente e coletivamente) da única maneira possível. União à volta do núcleo familiar, prudência extrema em relação a excessos consumistas, e voltar a ler aos nossos filhos a cartilha da cigarra e da formiga, enaltecendo as qualidades de ética do trabalho da formiga, e não o simpático lado “fadista” e boémio da cigarra, que nos levaram a esta terrível falta de saídas e opções para verdadeiramente resolver os problemas que enfrentamos.

Em 2013 vamos continuar com a mesma coragem e abnegação.

Bom Ano.

Cordialmente,

A Direção,

Paulo Anjos

## 2. DECLARAÇÃO MODELO 3 DO IRS

A [Portaria n.º 421/2012](#) publicada em Diário da República a 21 de dezembro de 2012 vem estabelecer um novo modelo 3 e respetivos anexos.

Estes impressos deverão ser utilizado a partir de 1 de janeiro de 2013 para declarar rendimentos obtidos desde 2001.

Os novos impressos, publicados em anexo à referida, são os seguintes:

- **Declaração modelo nº 3** e respetivas instruções de preenchimento;
- **Anexo B** – rendimentos empresariais e profissionais auferidos por sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado ou que tenham praticado atos isolados, e respetivas instruções de preenchimento;

- **Anexo C** – rendimentos empresariais e profissionais auferidos por sujeitos passivos tributados com base na contabilidade organizada, e respetivas instruções de preenchimento;
- **Anexo G** – mais-valias e outros incrementos patrimoniais, e respetivas instruções de preenchimento;
- **Anexo G1** – mais-valias não tributáveis, e respetivas instruções de preenchimento;
- **Anexo H** – benefícios fiscais e deduções, e respetivas instruções de preenchimento;
- **Anexo J** – rendimentos obtidos no estrangeiro, e respetivas instruções de preenchimento.

Os restantes anexos não sofrem alterações face ao que está atualmente em vigor.

### 3. COEFICIENTES DE DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA

A Portaria 401/2012 de 6 de dezembro, aprovou os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2012 e que a seguir indicamos:

Anos	Coeficientes	Anos	Coeficientes	Anos	Coeficientes	Anos	Coeficientes
Até 1903	4.496,88	1942	113,38	1978	14,35	1995	1,5
1904 a 1910	4.186,06	1943	96,54	1979	11,32	1996	1,46
1911 a 1914	4.014,90	1944 a 1950	81,96	1980	10,2	1997	1,44
1915	3.572,03	1951 a 1957	75,18	1981	8,35	1998	1,39
1916	2.923,73	1958 a 1963	70,69	1982	6,93	1999	1,37
1917	2.334,01	1964	67,56	1983	5,54	2000	1,34
1918	1.665,25	1965	65,08	1984	4,3	2001	1,25
1919	1.276,23	1966	62,18	1985	3,6	2002	1,21
1920	843,28	1967 a 1969	58,15	1986	3,25	2003	1,17
1921	550,2	1970	53,85	1987	2,98	2004	1,15
1922	407,48	1971	51,26	1988	2,68	2005	1,13
1923	249,37	1972	47,92	1989	2,42	2006	1,09
1924	209,91	1973	43,56	1990	2,16	2007	1,07
1925 a 1936	180,93	1974	33,41	1991	1,91	2008	1,04
1937 a 1939	175,7	1975	28,54	1992	1,76	2009	1,05
1940	147,85	1976	23,91	1993	1,63	2010	1,04
1941	131,32	1977	18,34	1994	1,56	2011	1

*A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.*